



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO I DIODIB - N.0022/2019

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Edilsom Zandona de Souza

Vice – Prefeito: Julio Cezar de Souza

Procurador Geral: Camila Soares Caxias

Chefe de Gabinete: Wilson José Avelino

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Zuila Canepa Matos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Sec. Munic. de Educação: Me. Marcos Savitraz

Sec. Munic. de Assistência Social: Elaine Barros Saraiva

Sec. Munic. de Obras: Claudio Pedro

Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente: Jairo dos Reis Borges

Sec. Munic. de Agricultura: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Eber Reginaldo Vitorino

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Lailson Carvalho de Oliveira

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 996648491

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB
Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro
Fone: (67) 3243-1117
diariooficialdib@gmail.com

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Avisos/Editais.....pag.1

Leis/Decretos.....pag.1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PREVIDIB

Portarias.....pag.2

AVISOS/EDITAIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente a licitação na modalidade Pregão n.º12/2019 fica convocado: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS EIRELI vencedor da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, para assinar contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 29 de março de 2019.
Edilsom Zandona de Souza
Prefeito Municipal

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro- CEP. 79.215-000
http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br – Email: diariooficialdib@gmail.com

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGAO PRESENCIAL n.º. 12/2019, que versa sobre a Aquisição de combustível para abastecer a frota de veículos Municipais. realizado dia 29/03/2019, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a (s) empresa (s):

Empresa (s):	Valor:
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS EIRELI	4.040.548,75 (quatro milhões quarenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Dois Irmãos do Buriti/MS, 29 de março de 2019.

ROSELY LACERDA MIYADI
Pregoeira

LEIS/DECRETOS

LEI MUNICIPAL N.º. 649/2019

“Dispõe sobre redução de 10% (dez por cento), nas atuais alíquotas referente a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências”.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; Considerando deliberação da Audiência Pública, realizada pela Câmara de Vereadores do Município, em 15/02/2019; Considerando o equilíbrio financeiro das receitas e despesas da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública/DIB/MS; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reduzido o percentual de 10% (dez por cento), nas atuais alíquotas, referente à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, instituído pela Lei Municipal n.º. 232/2002 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Os recursos da iluminação pública, serão utilizados para a manutenção, construção, extensão da rede, iluminação de vias, logradouros, praças e demais áreas públicas, situadas na zona urbana e de extensão deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 03 de abril de 2019.

*Edilsom Zandona de Souza
Prefeito Municipal
DIB/MS.*

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVIDIB

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 003/2019

“CONCEDE PENSÃO POR MORTE AOS DEPENDENTES DA SEGURADA ERONILDA GABRIEL MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº. 320/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** aos dependentes **JASON ROBERTO REGINALDO**, na qualidade de convivente, **JACKSON GABRIEL REGINALDO**, na qualidade de filho, e **ELEAN JACKLIN ROBERTO GABRIEL** (na qualidade de filha), dependentes da servidora **ERONILDA GABRIEL MENDONÇA**, falecida na data de 24/01/2019, com fundamento no Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003 e Art. 60 e seguintes da Lei Municipal n. 320/2007.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado conforme § 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, nos termos da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 01 de abril de 2019.

*Reginaldo Centurion Gambarra
Diretor Presidente
Decreto n. 115/2017*

*Laudiceia Schirmann
Diretora Secretária e de Benefícios
Decreto n. 100/2017*